



CIDADE DE IMPERATRIZ

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.277/2008.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO SÃO SALVADOR E ADJACÊNCIAS.

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO SÃO SALVADOR E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.019.691/0001-87, com sede à Rua 7 de Setembro nº 3637, Bairro São Salvador, Imperatriz-MA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2008, 187º. DA INDEPENDÊNCIA E 120º. DA REPÚBLICA.

**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**